



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 739 /2017

CM-PALMITAL 25 /09 /2017

ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)

- ☐ EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
☒ FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
☒ JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
☒ SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL

CM-PALMITAL 27 /09 /2017

Dispõe sobre alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015, e dá outras providências.

Rodolfo Mansolei
Presidente

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
Requisitos de preenchimento, forma de gratificação e atribuições

Coordenador do Programa de Apoio ao Estudante - PAE	
Coordenador do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal	
Coordenador do Centro de Saúde	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e Curso Superior completo.	Gratificação: 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-04



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável pela Vigilância Epidemiológica	

Responsável do Programa de Exercício Físico	

Coordenador do Almoxarifado Central	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e Ensino Médio completo.	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) sobre a referência DAS-04.

Coordenador do Setor de Informática	

Coordenador de Prestação de Contas	

Responsável pelo SICONV	

Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	

Coordenador do da Escola de Futebol	

Coordenador do Setor de Empenho	



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador do Setor Pessoal	

Coordenador do Setor de Patrimônio	

Coordenador da Oficina Mecânica	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e Ensino Médio completo.	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) sobre a referência DAS-04.

Responsável pelo Cerimonial	

Coordenador da Central de Alimentação	

Responsável pelo Programa Viva Leite	

Responsável pelo Setor de Brigada de Incêndio	

Coordenador do Plano de Ações Articuladas	

Coordenador do Programa de Saúde Bucal	



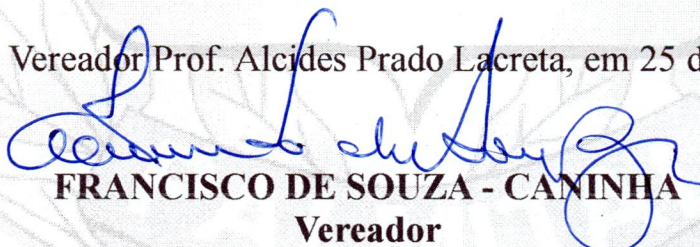
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador do Programa de Saúde Mental	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia, ou Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ou Curso Superior completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou Curso Superior completo em Assistência Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, ou Curso Superior em Terapia Ocupacional e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 25 de setembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

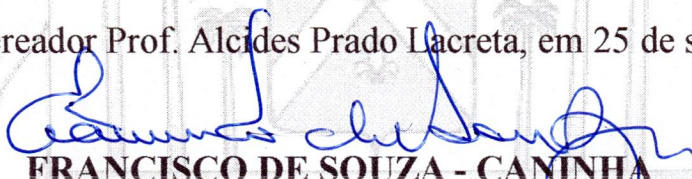
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17, de 18 de setembro de 2017, de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo principal adequar o referido Projeto de Lei Complementar às Técnicas Legislativas.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 25 de setembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador